



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3014 /2017

Autor do Projeto: Vereador Mariel Delfino Amaro

10
**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 04/07/2017**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "SÃO LOURENÇO", EM PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**SÃO LOURENÇO**", a artéria que se inicia na Avenida Valtemir do Nascimento Lima, e termina defronte à Residência e Propriedade do Sr. Pedro Ferreira Gomes, na Localidade de Palmital, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de junho de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
**FABIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE**

